

GAFISA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.545.826/0001-07
NIRE nº 35.300.147.952
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2011**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de setembro de 2011, às 10:00 (dez) horas, na sede da Gafisa S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, Cidade e Estado de São Paulo.

2. PRESENÇA: (i) Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas sob o Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Lote Único e Indivisível, em Série Única, com Garantia Flutuante e Garantia Adicional, para Distribuição Pública, de Emissão da Gafisa S.A., conforme aditado (“Debenturista”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura”, respectivamente); (ii) Marcella Steinke, representante da BNY Mellon Serviços Financeiros D.T.V.M. S.A., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) Celso Luiz Petrucci e Bernardo Luiz Paludo Sperandio, representantes legais da Sscore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A., presente na qualidade de agente de garantia da Emissão (“Agente de Garantia”); (iv) Mario Molari, representante legal da Dexter Engenharia S/S Ltda., presente na qualidade de Agente de Obras da Emissão (“Agente de Obras”); e (v) Alceu Duilio Calciolari e Odair Garcia Senra, representantes legais da Companhia.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em virtude da presença do Debenturista representando a totalidade das Debêntures da Emissão.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos Marcella Steinke e, como secretário, Rodrigo Rey.

5. ORDEM DO DIA: Examinar a proposta da Emissora para prorrogação da Data Prevista para a Conclusão da Obra do empreendimento denominado ‘London Ville’.

6. DELIBERAÇÕES: Aprovadas pelo Debenturista, por unanimidade, as seguintes deliberações:

6.1. Prorrogação

Tendo em vista a solicitação da Emissora e apresentadas as justificativas pertinentes e o relatório atualizado do Agente de Obras, resolveu o Debenturista aprovar a prorrogação da Data Prevista para a Conclusão da Obra do empreendimento denominado ‘London Ville’, de dezembro de 2012 para fevereiro de 2013, conforme novo cronograma de execução de obra proposto pela Emissora (“Novo Cronograma”).

O Novo Cronograma encontra-se anexado à presente Ata como Anexo I, devendo as partes aditar o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos sobre Contas Bancárias, celebrado no âmbito da Emissão (“Contrato de Cessão Fiduciária”), de forma a incluir o Novo Cronograma aqui aprovado no Anexo IX de tal instrumento.

Ainda, não obstante a aprovação acima descrita, o Debenturista determinou e a Emissora expressamente concordou que, caso haja um atraso na execução do Novo Cronograma, com descumprimento do limite máximo de atraso em andamento de obra, previsto na Cláusula 7.1(s) da Escritura (i.e., atraso superior a 30% (trinta por cento) em uma Data de Medição ou de mais de 150 (cento e cinquenta) dias corridos em relação à nova Data Prevista para a Conclusão da Obra do empreendimento ‘London Ville’), a Emissora ficará obrigada à devolução da totalidade dos recursos da Emissão que tenham sido liberados para financiamento de referido empreendimento, por meio de depósito na Conta Centralizadora, em prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da verificação de tal atraso.

6.1.1. Todos os demais termos e condições da Escritura e do Contrato de Cessão Fiduciária, que não tenham sido expressamente alterados por esta Ata, são neste ato ratificados e permanecem em pleno efeito e vigor.

7. DEFINIÇÕES: Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

8. AGENTE DE OBRAS E AGENTE DE GARANTIAS: O Agente de Obras e o Agente de Garantias concordam com os termos e condições das deliberações tomadas na presente Assembléia Geral de Debenturistas, e declaram-se cientes de suas atribuições.

9. ENCERRAMENTO: A Emissora, presente nesta reunião, manifesta expressamente a sua concordância com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta Ata, e concorda em providenciar o arquivamento desta Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos da Assembléia Geral de Debenturistas, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia Geral de Debenturistas, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelos representantes do Agente Fiduciário, do Agente de Garantia, do Agente de Obras, do Debenturista e da Emissora, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. (a.a.) Secretário – Rodrigo Rey; Presidente – Marcella Steinke; Agente Fiduciário: BNY Mellon Serviços Financeiros D.T.V.M. S.A., representado por Marcella Steinke; Debenturista: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, representado pela Caixa Econômica Federal, por Yoshio Marcos Hashimoto e Alexandre Pereira do Nascimento; Emissora: GAFISA S.A., representada por Alceu Duilio Calciolari e Odair Garcia Senra; Agente de Garantia: Sscore Soluções de Gerenciamento de Risco de Crédito S.A., representada por Celso Luiz Petrucci e Bernardo Luiz Paludo Sperandio; e Agente de Obras: Dexter Engenharia S/S Ltda., representada por Mário Molari. É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 20 de setembro de 2011.

Marcella Steinke
Presidente

Rodrigo Rey
Secretário